CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 621 /2023

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa, nos termos regimentais, sugerir ao Sr. Prefeito Municipal, que por meio da Secretaria competente, verifique a viabilidade de isentar o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos pacientes oncológicos.

A isenção abrangeria os enfermos que se enquadrassem nos critérios estabelecidos abaixo:

- Aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia;
- proprietário de imóvel utilizado como unidade habitacional;
- pacientes que na condição de locatário, por força do contrato válido, esteja obrigado ao pagamento dos tributos.

JUSTIFICATIVA: A medida tem como objetivo proteger e preservar as condições básicas aos seus cidadãos, principalmente se a pessoa acometida pela doença for também o provedor da família. Assim, a isenção do IPTU, somada a outras isenções e benefícios concedidos pelos governos estaduais e federais, pode fazer a diferença na batalha pela vida.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2023.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA
Vereador

PROTOCOLO
DATA 19/05/2023
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 22/05/2023
PRESIDENTE